DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025 Ano VI | Edição nº 1062



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Resolução 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, inscrito no CNPJ sob nº 46.439.113/0001-99, representado pelo Pref. Municipal Anderson José Betio e OSC ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE, inscrita no CNPJ sob nº 55.350.136/0001-13, representada pelo seu Presidente, senhor **Fernando Rodrigues de Stephanis Foglia**.

OBJETO: o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na Promoção de ações voltadas às pessoas com deficiência, visando fortalecer a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários e possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Fomento.

.

VALOR: R$ **R$ 53.101,80 (cinquenta e três mil, cento e um reais e oitenta centavos)**

PRAZO: até 31 de dezembro 2025.

Anderson José Betio
Pref. Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2.024

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital do Concurso Público nº 001/2.024:

CONVOCA, obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2.024, para manifestar interesse na nomeação e posterior posse nos referidos cargos abaixo relacionados:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome	Inscrição
8º	Douglas Roberto Alves	56086

O interessado deverá comparecer **impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data da publicação deste Edital, no Departamento Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes documentos:

-01 foto 3x4; RG; CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral certificando estar em gozo dos direitos políticos e civis; comprovante de residência; PIS/PASEP; Reservista (candidatos do sexo masculino); certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos dependentes; carteira de trabalho; comprovante de escolaridade (histórico, diploma e certificado), habilitação legal compatível com o nível exigido para cada cargo; declaração de acúmulo de cargo; atestado de antecedentes criminais; carteira de vacinação; exame admissional expedido por profissional do Município.

O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 14 de agosto de 2025.
ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE/FAX: (18) 3267-1195 - Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 0002/2.025

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 4º E 5º DO ARTIGO 269 DA RESOLUÇÃO Nº 02/92 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO"

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Santo Expedito, a Câmara de Vereadores aprovou e Ele Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Os parágrafos 4º e 5º, do Artigo 269, da Resolução 02/92, de 15 de dezembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 269. (...)

Parágrafo 4º - O Projeto de Lei do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de maio do primeiro ano de mandato do Executivo e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de junho de cada ano e devolvido para sanção, até o dia 30 de setembro do mesmo exercício.

Parágrafo 5º - O Projeto de Lei Orçamentário Anual do município, será encaminhado à Câmara Municipal, até o dia 30 de Setembro de cada ano e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Expedito, 13 de agosto de 2025.

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 13(treze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Legislativa